PROCESSO	**:**	0018832-25.2026.6.18.8000
INTERESSADO	**:**	SELIC
ASSUNTO	**:**	DISPENSA

Decisão nº 2186 / 2026 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventos e fornecimento de infraestrutura integrada (mobiliário, ornamentação, louças, coffee break, equipe de apoio e registro fotográfico) para a solenidade de reinauguração do Cartório Eleitoral da Comarca de Canto do Buriti (sede da 36ª Zona Eleitoral), a ser realizada no dia **12 de novembro de 2026, às 16 horas, conforme Convite de doc.** 0002916924.

Constam dos autos o DOD - TRE-PI (0002916933), minuta de ETP e Mapa de Riscos(0002923034) e de Termo de Referência (0002923117), de onde se infere que o menor preço encontrado no mercado foi de **R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais),** conforme proposta de doc. 0002931852.

Verifico que, consoante o art. 75, II, e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, com as atualizações de valores procedidas pelo Decreto nº 12.807/2025, o limite da dispensa de licitação em razão do valor, no caso de serviços desta espécie, é atualmente de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), desde que observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro com objetos de mesma natureza.

Compulsando os autos, depreende-se que não há empecilhos à contratação, no que se refere à existência de fracionamento do valor com vistas a se realizar dispensa, uma vez que a reforma do cartório de Canto do Buriti fez parte da revisão do PAC 2026, autorizada através do SEI SEI 0016088-57.2026.6.18.8000, logo não tinha como **fazer parte do planejamento prévio dos gastos anuais, sendo, na verdade, um evento superveniente e pontual.**

A escolha do fornecedor ocorreu após o contato direto com fornecedores do ramo, sendo que **apenas uma empresa local tinha condições de prestar os serviços, tendo em vista as limitações do mercado**, ofertando valor conforme o estimado pela unidade técnica competente e apresentando toda documentação exigida no Termo de Referência.

Constato também que o feito está devidamente instruído com todos os documentos exigidos no art. 72 da NLLC.

Note-se que a Lei 14.133/2021, em seu art. 75, §3º, determina que, nas contratações diretas em razão do valor, adote-se, **preferencialmente**, o procedimento

de divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Verifico que referido dispositivo prevê que a divulgação do aviso de dispensa no PNCP por 3 dias úteis é **preferencial e não impositiva, podendo ser afastada desde que devidamente justificada.** No caso dos autos, entendo que está justificada a **excepcionalidade da medida**, visto que o evento ocorrerá no dia 12/11/2026, fazendo-se necessária a adoção do rito simplificado do art. 75, II c/c art. 72 da Lei 14133/2021, uma vez que a proximidade temporal do evento iminente inviabiliza o tempo de processamento de uma dispensa eletrônica tradicional, sob o risco de perecimento do interesse publico e inviabilização do evento.

Diante de tudo o que foi relatado, acolho, por seus fundamentos, o Parecer 3688 (0002931833) da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, aprovado pelo Diretor-Geral, e determino :

- **a contratação direta por dispensa de licitação**, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **58.603.620 IAGO SILVA LOPES DE AGUIAR (Delícias da Rosinha)**, CNPJ nº 58.603.620/0001-03, no valor global de **R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais)**;
- a **substituição do instrumento de contrato por Nota de Empenho**, com esteio no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a pronta entrega dos serviços e a baixa expressão econômica do ajuste;
- a **publicação do ato de autorização** no sítio eletrônico oficial deste Regional e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo ao art. 72, parágrafo único, e ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- a aprovação das minutas de ETP e TR juntadas aos autos, desde que alterado, no TR, o disposto no item 13, conforme sugerido pela ASSDG, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Determino que as próximas **dispensas em razão do valor a serem realizadas no âmbito do TRE-PI** sigam preferencialmente os procedimentos determinados na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, que estabelece o rito da **dispensa eletrônica** aplicável à Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, por representar as boas práticas no assunto e trazer maior transparência/controle aos jurisdicionados e segurança aos gestores.

Registro que a despesa deverá seguir a fórmula descrita pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Presidente do TRE-PI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO – PRESIDENTE

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **58.603.620 IAGO SILVA LOPES DE AGUIAR/ DELÍCIAS DA ROSINHA (CNPJ nº 58.603.620/0001-03) para prestação de serviços de eventos e fornecimento de infraestrutura integrada para a solenidade de reinauguração do Cartório Eleitoral da Comarca de Canto do Buriti (sede da 36ª Zona Eleitoral),** com fulcro no rito simplificado do art. 75, II c/c art. 72 da Lei 14133/2021.

O valor total estimado é de **R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais).**

Sigam os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para adoção das medidas ulteriores.

Desembargador JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Presidente do TRE-PI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Presidente**, em 10/11/2026, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002931836** e o código CRC **BFC23F1F**.

--